TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ( )Federal ( )Estadual ( )Municipal (X)N/A

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de boxes para banheiro, destinados à adequação dos banheiros utilizados no atendimento da população em situação de rua no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculado à Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em virtude da necessidade de melhoria das condições de privacidade, higiene, segurança, acessibilidade e dignidade dos usuários atendidos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de fornecimento e instalação de box para banheiro comum, em vidro incolor de 8mm, com perfil em alumínio, nas cores branca ou preta, com porta de correr, incluindo medição técnica prévia no local, confecção sob medida, fornecimento de ferragens, acessórios, componentes, materiais necessários, transporte, mão de obra, instalação completa, regulagem, vedação e acabamento, em conformidade com a ABNT NBR 14207, ou norma técnica que venha a substituí-la.**CÓD: 630101301028**	M²	2,85	R$479,15	R$1.365,58
2	Serviço de fornecimento e instalação de box para banheiro acessível, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em vidro incolor de 8mm, com perfil em alumínio cromado ou nas cores branca ou preta, com duas portas articuladas, abertura adequada ao acesso e utilização, incluindo medição técnica prévia no local, confecção sob medida, fornecimento de ferragens, acessórios, componentes, materiais necessários, transporte, mão de obra, instalação completa, regulagem, vedação e acabamento, em conformidade com a ABNT NBR 9050, ou norma técnica que venha a substituí-la.**CÓD: 630101301029**	M²	2,85	R$479,15	R$1.365,58
3	TOTAL =	M²	5,70	R$ 2.731,16	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

1.3. Por se tratar de contratação de execução única, relativa ao fornecimento e instalação dos boxes, a obrigação principal da contratada se encerra com a entrega, instalação, recebimento definitivo do objeto e cumprimento das condições de garantia, não se caracterizando como serviço de natureza continuada.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.731,16(dois mil setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários constantes na tabela e pesquisa de preços realizada no LICITACON/RS.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1.A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1.A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, resistentes à umidade e adequados à utilização em banheiro, livres de defeitos, trincas, manchas, oxidação, deformações ou quaisquer vícios que comprometam sua segurança, durabilidade, funcionalidade ou acabamento.

4.1.2. Os boxes deverão ser confeccionados em vidro incolor de 8mm, com perfis em alumínio, ferragens, acessórios e demais componentes necessários à instalação completa, observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 14207, para o box comum, e a ABNT NBR 9050, para o box acessível.

4.1.3. A contratada deverá realizar medição técnica prévia no local antes da confecção dos boxes, a fim de confirmar as dimensões, verificar as condições do ambiente e garantir a perfeita adequação dos itens ao espaço físico existente**.**

4.1.4. A instalação deverá assegurar estabilidade, segurança, adequada fixação, regulagem das portas, vedação, acabamento compatível com o ambiente e inexistência de arestas cortantes ou condições que possam colocar em risco usuários e servidores.

4.1.5. A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução, especialmente quanto ao uso racional de materiais, redução de desperdícios, retirada de embalagens e correta destinação de sobras de vidro, alumínio, plásticos, papelão e demais resíduos gerados.

4.1.6. A contratada deverá entregar o local limpo, organizado e em condições adequadas de uso após a conclusão da instalação.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista a baixa complexidade da contratação e a necessidade de responsabilização direta da contratada pela medição, fornecimento, instalação, acabamento, garantia e correção de eventuais defeitos.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação, a natureza pontual do objeto, a baixa complexidade da execução e o fato de se tratar de fornecimento e instalação de pequena monta, sem prejuízo da exigência de garantia legal e/ou contratual dos materiais e serviços executados.

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é necessária para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, especialmente para confirmação das medidas, verificação dos pontos de fixação, condições de paredes e pisos, vãos disponíveis e demais aspectos necessários à adequada confecção e instalação dos boxes.

4.5. A vistoria prévia poderá ser realizada pelos interessados, acompanhada por servidor designado pela Administração, em horário de expediente da unidade, mediante agendamento prévio junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Gaspar Grizza nº 1000, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

4.6. A não realização de vistoria não poderá ser utilizada posteriormente pela contratada como justificativa para desconhecimento das condições do local, devendo a empresa, obrigatoriamente, realizar medição técnica antes da confecção dos boxes, após a contratação.

5.MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, compreendendo a medição técnica prévia no local, confecção, fornecimento, transporte e instalação completa dos boxes.

5.2. Os serviços serão executados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, localizado na Rua Gaspar Grizza nº 1000, Bairro Santa Luzia, Capão da Canoa/RS.

5.3. A contratada deverá realizar medição técnica prévia no local antes da confecção dos boxes, a fim de confirmar as dimensões, verificar as condições do ambiente e assegurar a adequada instalação dos itens.

5.4. Os boxes deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso, com adequada fixação, regulagem das portas, vedação, acabamento, segurança e funcionamento, cabendo à contratada fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens, componentes, ferramentas, transporte e mão de obra necessários.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços e materiais será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia superior ofertada pela contratada ou pelo fabricante.

5.6. Verificada qualquer não conformidade nos materiais fornecidos, na instalação, no funcionamento das portas, na fixação, vedação, acabamento ou segurança dos boxes, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem ônus adicional, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato, quando aplicável.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

6.1.ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.14.1.Acompanhar a medição técnica prévia a ser realizada pela contratada no local de instalação, verificando se as medidas e condições do ambiente são compatíveis com as especificações previstas neste Termo de Referência.

6.1.14.2. Verificar se os materiais fornecidos correspondem às especificações exigidas, especialmente quanto ao vidro incolor de 8mm, perfis em alumínio, ferragens, acessórios, tipo de abertura das portas e demais componentes necessários à instalação.

6.1.14.3. Conferir se o box comum foi instalado com porta de correr, em conformidade com a descrição do item, e se o box acessível foi instalado com portas articuladas e abertura adequada ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

6.1.14.4. Acompanhar a execução da instalação, verificando a adequada fixação dos perfis e ferragens, alinhamento, estabilidade, regulagem das portas, vedação, acabamento e inexistência de arestas cortantes ou condições que comprometam a segurança dos usuários.

6.1.14.5. Verificar se a contratada realizou a retirada de embalagens, sobras de materiais, resíduos de vidro, alumínio, plásticos, papelão e demais refugos decorrentes da execução dos serviços, entregando o local limpo, organizado e apto ao uso.

6.1.14.6. Registrar eventuais falhas, vícios, defeitos, atrasos ou desconformidades constatadas durante a execução, notificando a contratada para correção no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

6.1.14.7. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando aplicável, somente após a verificação da conformidade dos materiais, da instalação completa, do funcionamento adequado das portas e do atendimento às condições de segurança, acessibilidade e acabamento.

6.1.14.8. Atestar a nota fiscal somente após a efetiva execução do objeto e a comprovação de que os boxes foram instalados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1.A avaliação da execução do objeto observará o disposto neste item, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos, da instalação realizada e do atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento somente será autorizado após a execução integral do objeto, compreendendo a medição técnica, fornecimento, transporte, instalação completa, regulagem, vedação, acabamento e entrega dos boxes em perfeitas condições de uso.

7.3. Para fins de aferição da execução, a fiscalização deverá verificar, no mínimo:

7.3.1. Se os boxes foram confeccionados e instalados conforme as medidas apuradas no local;

7.3.2. Se o vidro fornecido é incolor, com espessura de 8mm;

7.3.3. Se os perfis, ferragens, acessórios e demais componentes estão de acordo com as especificações;

7.3.4. Se o box comum possui porta de correr;

7.3.5. Se o box acessível possui portas articuladas e abertura adequada ao uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

7.3.6. Se a instalação apresenta estabilidade, segurança, vedação, regulagem, acabamento adequado e funcionamento regular das portas;

7.3.7. Se o local foi entregue limpo, organizado e livre de resíduos decorrentes da execução.

7.4. Caso sejam constatadas falhas, vícios, defeitos, inconformidades ou execução em desacordo com este Termo de Referência, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem ônus adicional à Administração, no prazo estabelecido neste instrumento.

7.5. O recebimento provisório, quando aplicável, ocorrerá após a conclusão da instalação, mediante conferência inicial pela fiscalização quanto à entrega e funcionamento dos boxes.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do cumprimento integral das exigências técnicas, da qualidade da instalação, da conformidade dos materiais e da inexistência de pendências apontadas pela fiscalização.

7.7. A nota fiscal somente será atestada após o recebimento definitivo do objeto, ficando o pagamento condicionado à efetiva comprovação da execução integral e satisfatória dos serviços contratados.

7.8. Não será adotado Instrumento de Medição de Resultado – IMR, considerando a natureza simples, pontual e de execução única do objeto, sendo suficiente a aferição direta pela fiscalização quanto à conformidade do fornecimento e da instalação dos boxes.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O serviço detalhado neste Termo de Referência é caracterizado **como serviço comum,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.1.1.Não será exigida a apresentação de amostra. A Administração poderá solicitar, quando necessário, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos materiais ofertados, para verificação da compatibilidade com as especificações do objeto, especialmente quanto ao vidro incolor de 8mm, perfis em alumínio, ferragens, acessórios e sistema de abertura das portas.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade.

8.5. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor.

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração ou documento equivalente emitido pelo órgão competente.

Qualificação econômico-financeira

8.15. Não será exigida qualificação econômico-financeira específica, considerando o baixo valor estimado, a natureza pontual da contratação e a baixa complexidade do objeto.

Qualificação técnica

8.16. Declaração de que o fornecedor possui condições técnicas, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra necessários para executar o fornecimento e a instalação dos boxes, conforme as especificações deste Termo de Referência.

8.17. Declaração de que realizará medição técnica prévia no local antes da confecção dos boxes, responsabilizando-se pela correta execução das medidas, fabricação, transporte, instalação, regulagem, vedação e acabamento.

8.18. Declaração de que os materiais fornecidos serão novos, de primeiro uso, adequados à utilização em banheiro e compatíveis com as especificações exigidas, especialmente quanto ao vidro incolor de 8mm, perfis em alumínio, ferragens, acessórios e sistema de abertura previsto para cada item.

8.19. Poderá ser solicitada, quando necessário, documentação complementar para comprovação da compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações do objeto, tais como catálogo, ficha técnica, declaração do fornecedor ou documento equivalente.

8.20. Não será exigido registro ou inscrição em conselho profissional, considerando a natureza do objeto, consistente em fornecimento e instalação de boxes para banheiro, sem complexidade técnica que justifique tal exigência.

8.21. Não será exigida apresentação de atestado de capacidade técnica, considerando o baixo valor estimado, a baixa complexidade do objeto e a necessidade de preservar a ampla competitividade na dispensa eletrônica, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela correta execução dos serviços.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1.Não se aplica a exigência de documentação técnica específica para início do serviço, considerando a baixa complexidade do objeto, consistente no fornecimento e instalação de 02 (dois) boxes para banheiro.

9.2. Antes da confecção dos boxes, a contratada deverá realizar medição técnica prévia no local de instalação, a fim de confirmar as dimensões, verificar as condições do ambiente e assegurar a adequada execução do objeto.

9.3.A contratada deverá observar as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto ao vidro incolor de 8mm, perfis em alumínio, tipo de abertura das portas, ferragens, acessórios, vedação, acabamento e normas técnicas aplicáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Assistência e Inclusão Social

II) Fonte de recursos, Programa de trabalho e Elemento de despesa:

1111 - 4.4.90.52.51.00.00.00 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS - 1.500.0000.0000 - 12.002

Capão da Canoa/RS, 17 de julho de 2026.

_____

Cerli Ribeiro Novaski
Secretária de Assistência e Inclusão Social

_____

Joel Cardoso Alves
Servidor Público